

Diário Oficia DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1567

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-13585/2012

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (medicamentos em favor

endereço constante de sua pasta funcional, inclusive via edital, em Jornal de Circulação Estadual.

DECISÕES DO PREFEITO......PÁG. 01 A Presidência da C.P.P.A.D. solicitou a nomeação de Defensor DECRETOS.....PÁG. 01 Dativo, no que foi prontamente atendida, através dos Decretos apensados

> Diante do total desinteresse da servidora, a C.P.P.A.D. pugna em sua conclusão de fls. 69/75, por sua demissão pelo cometimento da infração capitulada o artigo 172, da Lei Municipal nº 1405/05.

Deste modo com base no artigo 168, II, c/c o artigo 172, ambos da Lei Municipal nº 1405/2005, **DETERMINO** a demissão da servidora Suedia Mara de Medeiros Pinheiro.

Expeça-se o necessário

Ji-Paraná, 03 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8634/2012

INTERESSADA: Semusa

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar À Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do qual solicitou a abertura do procedimento Disciplinar em face da servidora Danielle Cristine Silva, matrícula nº 12281, cuja autorização consta do Decreto nº 17301, de 04 de maio de 2012.

Abandono de cargo pela servidora, foi o motivo da instauração do Procedimento Disciplinar.

No decorrer do Processo Disciplinar, a servidora Danielle Cristine Silva, foi devidamente notificada, contudo não foi localizada no endereço constante de sua pasta funcional. A notificação em causa foi publicada em jornal de circulação estadual.

A Presidência da CPPAD., solicitou a nomeação de Defensor Dativo, no que foi prontamente atendida, através do Decreto apensados aos autos

Diante do total desinteresse da servidora, a CPPAD, pugna em seu Relatório final de fls. 69/75, pela demissão da servidora, pelo cometimento da infração capitulada no artigo 172 da Lei Municipal nº 1405/2005.

Deste modo com base no artigo 168, II, c/c o artigo 172, ambos da Lei Municipal nº 1405/05, **DETERMINO** a demissão da servidora Danielle Cristine Silva

Cumpra-se.

Expeça-se o necessário.

Ji-Paraná, 03 de maio de 2013. JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6589/2013

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro

Acolho o Parecer Jurídico nº 365/PGM/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE), à APP Maria Antônia.

AUTORIZO o empenho no valor total de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais), sendo:

PNAEC – no valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais); PNAEP - no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), conforme Reserva Orçamentária, que serão divididos em 10 parcelas, conforme cronograma de repasse do FNDE.

Publique-se.

À SEMAD, para empenho

Ji-Paraná, 03 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Ji-Paraná (RO). 6 de maio de 2013

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

à semad Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

RATIFICO em todos os seus termos o Reconhecimento de Dívida do Processo n. 1-6929/2013.

AUTORIZO emissão de empenho no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da Empresa Pax Nacional Ltda, conforme Nota Fiscal

Após a SEMFAZ, para pagamento.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 1340/GAB/PM/JP/2013 03 DE MAIO DE 2013

Designa o servidor Antonio Marcos dos Santos, para atuar com exclusividade junto à Secretaria Municipal de Planejamento, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 095/SEPLAN.

Art. 1º Fica designado o servidor Antonio Marcos dos Santos, Fiscal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, para atuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento, em caráter de exclusividade.

Art. 2º O servidor ora designado atenderá as denúncias feitas por telefone, denúncias do Ministério Público, fiscalização de águas servidas e outras atividades inerentes ao seu cargo

Parágrafo Único. Pela execução das atividades, o servidor receberá mensalmente a produtividade referente a 5.000 (cinco mil) cotas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Jair Marinho Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1341/GAB/PM/JP/2013 03 DE MAIO DE 2013

Corrige erro material cometido no Decreto nº 1231/GAB/PM/JP/2013, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso cometido quanto ao número da Lei Municipal mencionada no Decreto nº 1231/GAB/PM/JP/2013 de abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 1231/GAB/ PM/JP/2013:

Onde se lê: Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2426, de 15 de abril de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964;

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Acolho o Parecer Jurídico 391/2013/PGM, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 012/ CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na Aquisição de material de consumo (medicamentos para paciente: Dinamar de Oliveira), conforme descrito no Receituário de fls. 77 e solicitação às fls. 75. **HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Pancadinha Ltda-ME**, C.N.P.J – 11.512.388/0001-26, no valor de R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais). ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À SEMAD para Empenho. Ji-Paraná 03 de Maio de 2013

INTERESSADA: SEMUSA

Publique-se.

INTERESSADA: SEMUSA

do paciente Dinamar de Oliveira).

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1985/2013

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (alvejante e detergente) À Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Marinho

O presente Processo Administrativo, foi autuado pela Secretaria Municipal de Saúde para aquisição em caráter emergencial de material de consumo, traduzido em Alvejante Germicida concentrado e Detergente em pó para lavagem de roupa.

Logo a seguir esta municipalidade promoveu a abertura de Pregão Eletrônico para aquisição em quantidades maiores dos mesmos produtos, concluindo que os preços praticados pela licitante vencedora do presente procedimento não estavam compatíveis com os valores de mercado.

Deste modo com base no artigo 49, da Lei 8666/93, considerando o interesse público pela aquisição pelo menor preço REVOGO o presente procedimento, determinando sua aquisição através do Pregão Eletrônico.

Proceda-se a baixa da Reserva Orçamentária de fls. 16, no montante de R\$ 48.494,16 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos):

Ji-Paraná, 02 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8632/2012

INTERESSADA: Semusa

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho Senhor Secretário.

O presente Processo Administrativo Disciplinar, foi autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do qual solicitou a abertura de Processo Disciplinar em desfavor da servidora Suedia Mara de Medeiros Pinheiro, matrícula nº 12271, cuja autorização, consta do Decreto nº 17303, de 04 de maio de 2012.

O motivo da instauração do presente procedimento disciplinar, foi o abandono do cargo pela servidora. No decorrer do procedimento a servidora Suedja Mara de Medeiros Pinheiro, foi devidamente notificada. Contudo não foi encontrada no **Leia-se:** Considerando as disposições da **Lei Municipal n. 2427**, de 15 de abril de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 1231/ GAB/PM/JP/2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair MarinhoSecretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1342/GAB/PM/JP/201303 DE MAIO DE 2013

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Mem. nº 349/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 141/2013, e **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

 Inativo
 Cargo
 Lotação
 Aposentadoria

 Yolanda
 Agente
 Voluntária por Idade com Proventos

 Vicência de Oliveira
 11664
 de Limpeza Urbana
 SEMAD Proporcionais ao Tempo de Contribuição

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Jair MarinhoSecretário Municipal de Administração

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108 BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO TELEFONE: 3421-2263







Diário Oficial Do Município de Ji-paraná

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail; decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires

Prefeito

Marcito Pinto

Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisconetti

Chefe de Gabinete

Leni Matias

Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva

Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz

Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dialma José Arantes

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira

Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disnei da Silva Mello Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva

Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social